

REQUERIMENTO COM BASE NA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LEI Nº 12.527/2011

REQUERENTE: RAUL MARCELO DE SOUZA, brasileiro, vereador, advogado, titular da cédula de identidade RG nº 30.351.354-23 e inscrito no CPF sob o nº 288.123.258-23, Advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 342.246, por meio de seu **Assessor Parlamentar, Leonardo Henrique de Brito Correia**, Advogado inscrito na OAB/SP nº 526.865;

DESTINATÁRIO: ARTESP - AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: informações sobre a instalação de pórticos pela Concessionária Rota Sorocabana em Sorocaba/SP

CONSIDERANDO que a CCR Sorocabana iniciou a instalação de estruturas do tipo pórtico nos km 95 (altura da Av. Nogueira Padilha) e km 101 (altura da Leroy Merlin) da Rodovia Raposo Tavares;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo, e também a Concessionária CCR, haviam informado a exclusão da instalação de pedágios em locais de extrema importância para o cidadão sorocabano¹;

CONSIDERANDO que a instalação dos pórticos na Raposo Tavares, ainda que se diga ter por função o monitoramento, podem ser posteriormente alterados para fins de cobrança de pedágio na modalidade *free flow*, posto que estruturalmente idênticos;

CONSIDERANDO ser função da ARTESP a fiscalização sobre as rodovias concedidas à iniciativa privada, tendo influência direta sobre os serviços prestados pelas concessionárias;

REQUER-SE as seguintes informações, com base no direito de acesso garantido pela LAI:

- 1) A ARTESP foi comunicada ou autorizou a instalação de pórticos de monitoramento nos mesmos locais em que se anunciou o recuo dos pedágios no sistema *free flow*? Em caso positivo, requer-se cópia do documento;
- 2) A ARTESP possui algum documento em que a Concessionária garante que esses pórticos não serão posteriormente alterados para a cobrança de pedágios? Requer-se a resposta deste requerimento com o documento em questão;
- 3) Acaso não tenha garantias advinda da concessionária, a ARTESP pode emitir declaração formal assegurando que as estruturas instaladas não serão futuramente convertidas para fins de cobrança de pedágio?

¹<https://g1.globo.com/sp/sorocaba-jundiai/noticia/2025/04/16/governo-de-sp-reduz-numero-de-novos-pedagios-free-flow-na-regiao-de-sorocaba.ghtml>

4) Há norma ou diretriz técnica da ARTESP que impeça a conversão futura dos referidos pórticos?

Nestes termos,

Pede deferimento,

Raul Marcelo de Souza.